

**MENSAGEM DE LEI Nº 0089/2014**

Maringá, 18 de agosto de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no limite de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com a aquisição de gorros de Natal para a distribuição gratuita e dez bicicletas para sorteio durante as festividades do Natal.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, através de anulação de dotação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

  
Carlos Roberto Pupin  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS  
Presidente da Câmara Municipal  
**N E S T A**



**PROJETO DE LEI Nº. 13.270/2014**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**CRIAÇÃO:**

**ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE**

12.020.23.695.0006.2.072 – Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo

3.3.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 3.800,00

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 19.200,00

**Art. 2º.** Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**DEDUÇÃO:**

**ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE**

12.020.22.661.0006.1.050 – Ampliação e/ou reforma em barracões industriais

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 23.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, aos 18 de agosto de 2014.

  
**Carlos Roberto Pupin**  
**Prefeito Municipal**